

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o Projeto de Lei epigrafado que dispõe sobre “abre crédito suplementar à(s) dotação (ões) do orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o Projeto de Lei Complementar aprovado nas discussões e votações regimentais.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei 38 de 2026

“Abre crédito suplementar à(s) dotação (ões) do orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis”

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento de 2026, abaixo especificada(s):

UNIDADE 02.08	SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-unidade - 02.08.03	Serviço de Unidades de Saúde		
10.301.0025.1.016 – Aquisição de Veículos/Ambulâncias/Equip. Serv. Saúde			
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 299.917,00	Fonte/Destinação Recursos: 706 – Transferência Especial da União	

UNIDADE 02.08	SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-unidade - 02.08.03	Serviço de Unidades de Saúde		
10.301.0025.1.016 – Aquisição de Veículos/Ambulâncias/Equip. Serv. Saúde			
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 586.800,00	Fonte/Destinação Recursos: 710 – Transferência Especial dos Estados	
Soma Autorização para Créditos Suplementares		R\$ 886.717,00	

Art. 2º. Para fazer face ao crédito cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos decorrentes das anulações das seguintes dotações:

UNIDADE 02.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
Sub-unidade - 02.09.02	Serviços Públicos		
15.452.0029.1.018 – Transf. Rec. CIMVALPI – Remodelagem de Praças/Jardins do Município			
4472.51 – Obras e Instalações	R\$ 299.917,00	Fonte/Destinação Recursos: 706 – Transferência Especial da União	

UNIDADE 02.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
Sub-unidade - 02.09.02	Serviços Públicos		
15.452.0029.1.028 – Remodelagem de Praças/Jardins do Município			
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 300.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 710 – Transferência Especial dos Estados	

UNIDADE 02.09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
Sub-unidade - 02.09.02	Serviços Públicos		
15.452.0029.1.018 – Transf. Rec. CIMVALPI – Remodelagem de Praças/Jardins do Município			
4472.51 – Obras e Instalações	R\$ 286.800,00	Fonte/Destinação Recursos: 710 – Transferência Especial dos Estados	
Soma Anulação de Dotações		R\$ 886.717,00	

Art. 3º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar junto à seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-unidade - 02.07.03	Serviço de Ensino Fundamental		
12.361.0015.1.045 – Aquisição de Veículos Destinados Transporte Escolar			
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 497.152,49	Fonte/Destinação Recursos: 571 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação.	

Art. 4º. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 3º decorrerão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte 571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, observada a utilização do dígito identificador do exercício do recurso, nos termos do Anexo II da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 5º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), visando eventual adequação do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 3 de agosto de 2026.

.....

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

.....

.....